

**Licitação**

**De:** "GRAZIELE BRONZERRE RODILHA" <graziele.rodilha@bradesco.com.br>  
**Data:** quarta-feira, 11 de março de 2020 16:40  
**Para:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Cc:** "JORGE LUIS CARDOUZO" <jorge.cardouzo@bradesco.com.br>; "THAYNA DE LIMA BANDEIRA" <thayna.bandeira@bradesco.com.br>; "IGOR DOS SANTOS PLANTES MACHADO" <igor.s.machado@bradesco.com.br>; "2056 - UBRATA - GERENCIA" <2056.gerencia@bradesco.com.br>; "2056 - UBRATA - ADM" <2056.adm@bradesco.com.br>; "ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA" <alyne.ortega@bradesco.com.br>; "DAIANE CASTANHARO" <daiane.castanharo@bradesco.com.br>; "EDINEIA ROSA CECILIO" <edineia.cecilio@bradesco.com.br>; "GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA" <gleise.canela@bradesco.com.br>; "MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI" <michelle.gardezani@bradesco.com.br>; "RAQUEL MARTINS NEGRAO" <raquel.negrao@bradesco.com.br>; "THAIS DE SOUZA GREGORIO" <thais.gregorio@bradesco.com.br>; "THAMIRES CORREA SILVA" <thamires.c.silva@bradesco.com.br>; "YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA" <yan.m.souza@bradesco.com.br>  
**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATÁ/PR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATÁ/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020**

**OBJETO:** "...CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE UBRATÁ...".

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

**TARIFA**

- 1) Favor confirmar nosso entendimento que para os servidores que optarem **pela abertura de conta corrente está garantido a Resolução 3919 do Banco Central**.

**INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- 1) Considerando a complexidade no processo de abertura de conta dos servidores, pedimos nos informar se o prazo para início da prestação dos serviços poderá ser em até 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato, haja vista a necessidade de tempo hábil para abertura/processamento das contas e entrega do produto de forma individualizada aos servidores da prefeitura.

**FOLHA DE PAGAMENTO**

- 2) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores (colocar porcentagem de cada banco)? Existe contrato vigente? Qual o término do contrato?
- 3) Qual o valor da folha?  
 Bruto:  
 Líquido:
- 4) Haja vista divergência de valores nas pirâmides do Edital, pedimos informar o número de servidores separados entre:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos Concursados	Ativos Comissionados	Ativos Contratados
Até R\$ 1.000			
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000			
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000			
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000			
Acima de R\$ 9.000			
Total			

Faixa Salarial (R\$/mês)	Pensionistas	Aposentados	Inativos
Até R\$ 1.000			
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000			
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000			
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000			
Total			

- 5) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos esclarecer:  
 a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?  
 b) Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?
- 6) Pedimos informar o nome e CNPJ dos órgãos da Adm. Direta e Indireta que fazem parte da licitação.

**ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

- 7) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:
- Banco:
  - Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):
  - Endereço:
- 8) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?
- 9) Considerando o item **6.18 do edital**, que dispõe “...*Durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter o funcionamento da agência ou Posto bancário instalado no paço municipal, com exclusividade...*”, e caso o Banco vencedor tenha interesse em instalar estrutura de atendimento, a Prefeitura Municipal dispõe de espaços em imóveis próprios, **de imediato**, para a instalação (PAB - Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 40m<sup>2</sup> e PAE Posto de Atendimento Eletrônico) em metragem mínima de 2m<sup>2</sup>? Em caso positivo, favor informar:
- Qual a metragem do local:
  - Local (exemplo: Sec. de Saúde):
  - Endereço:
  - Quantidade de Servidores lotados no local:
- 10) Pedimos ratificar nosso entendimento, de que o Banco Vencedor do certame será a única instituição a Possuir Estrutura de Atendimento nas dependências do Órgão, com exclusividade, caso seja convencionado entre as partes, durante a vigência do contrato.

### CRÉDITO CONSIGNADO

- 11) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados **SEM EXCLUSIVIDADE** para os servidores, durante toda a vigência do contrato?
- 12) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?
- 13) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.
- 14) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?
- 15) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
- 16) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
- 17) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?
- 18) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.
- 19) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:
- Qual Empresa responsável?
  - A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?
- 20) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.
- 21) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

### ABERTURA DE CONTAS

- 22) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:
- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
  - Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
  - Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
  - Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
  - Número mínimo de representantes: 2 (dois);
  - Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
  - Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
  - Faturamento: podem ser aceitas informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

23) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas **em até 72 horas após o certame para a futura contratada, condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

- nome completo
- CPF
- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge (se casado)
- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- endereço completo com CEP
- telefone com DDD
- código da profissão
- renda mensal

**FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO**

24) A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

25) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: [edineia.cecilio@bradesco.com.br](mailto:edineia.cecilio@bradesco.com.br); [alyne.ortega@bradesco.com.br](mailto:alyne.ortega@bradesco.com.br); [graziele.rodilha@bradesco.com.br](mailto:graziele.rodilha@bradesco.com.br); [raquel.negrao@bradesco.com.br](mailto:raquel.negrao@bradesco.com.br); [daiane.castanharo@bradesco.com.br](mailto:daiane.castanharo@bradesco.com.br) ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

**BANCO BRADESCO S/A**  
**CNPJ: 60746.948/0001-12**

Cordialmente,

Graziele Bronzerre Rodilha  
4864 Departamento Bradesco Poder Público  
Tel.: (11) 3684-7330 Ramal 31373  
BANCO BRADESCO S.A.  
Cidade de Deus, Osasco, Prédio Verde



**AVISO LEGAL**

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmen  
LEGAL ADVICE  
...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional infor

**Licitação**

**De:** "GRAZIELE BRONZERRE RODILHA" <graziele.rodilha@bradesco.com.br>  
**Data:** quarta-feira, 11 de março de 2020 16:53  
**Para:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Cc:** "JORGE LUIS CARDOUZO" <jorge.cardouzo@bradesco.com.br>; "THAYNA DE LIMA BANDEIRA" <thayna.bandeira@bradesco.com.br>; "IGOR DOS SANTOS PLANTES MACHADO" <igor.s.machado@bradesco.com.br>; "2056 - UBIRATA - GERENCIA" <2056.gerencia@bradesco.com.br>; "2056 - UBIRATA - ADM" <2056.adm@bradesco.com.br>; "ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA" <alyne.ortega@bradesco.com.br>; "DAIANE CASTANHARO" <daiane.castanharo@bradesco.com.br>; "EDINEIA ROSA CECILIO" <edineia.cecilio@bradesco.com.br>; "GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA" <gleise.canela@bradesco.com.br>; "MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI" <michelle.gardezani@bradesco.com.br>; "RAQUEL MARTINS NEGRAO" <raquel.negrao@bradesco.com.br>; "THAMIRE CORREA SILVA" <thamires.c.silva@bradesco.com.br>; "YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA" <yan.m.souza@bradesco.com.br>; "THAMIRE CORREA SILVA" <thamires.c.silva@bradesco.com.br>; "YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA" <yan.m.souza@bradesco.com.br>  
**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ADICIONAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ/PR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020**

**OBJETO:** "...CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ..."

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Pedimos confirmar nosso entendimento que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida no município pelo vencedor do certame será uma agência ou posto de atendimento bancário com capacidade de prestar 100% dos serviços contratados.

Cordialmente,

Graziele Bronzerre Rodilha  
4864 Departamento Bradesco Poder Público  
Tel.: (11) 3684-7330 Ramal 31373  
BANCO BRADESCO S.A.  
Cidade de Deus, Osasco, Prédio Verde



**AVISO LEGAL**

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmen  
LEGAL ADVICE  
...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional infor